

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL - CGD

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 3351-8111 - http://www.ufscar.br

ATA DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA **18 DE MARÇO DE 2021**

Data: 18 de março de 2021.

Horário de início: 09h03min. Horário de encerramento: 11h39min. **Local:** meet.google.com/den-usvq-spj (Plataforma Google Meet).

Presidência: Maria de Jesus Dutra dos Reis - Vice-Reitora.

Apoio de Secretaria: Juliana Nayara A. dos Santos - Assistente em Administração.

Membros presentes: Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva - Pró-Reitor de Graduação; Djalma Ribeiro Junior - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; Profa. Dra. Ducinei Garcia - Pró-Reitoria de Extensão; Edna Hercules Augusto - Pró-Reitoria Administração; Erick Lazaro de Melo - Secretário Geral de Informática; Prof. Dr. Ernesto Chaves P. de Souza - Pró-Reitor de Pesquisa; Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins - Pró-Reitor de Pós-Graduação; Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime - Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais.

Pauta:

- 1. INFORMES
- 1.1) Apresentação do Comitê de Governança Digital.
- 1.2) Relatórios de ações de Segurança.
- 1.3) Segurança do Sistema de votação (Helios Voting).
- 2. ORDEM DO DIA
- 2.1) Solicitação do Sistema de Registro de Diplomas considerando relatório da AudIn para o CGD referente ao Sistema de Diplomas. (Processo nº 23112.003457/2021-47).
- 2.2) Recomendação da CGU com relação à Transparência. (Processo 23112.002006/2020-10).
- 2.3) Organização do PDTI institucional.
- 2.4) Regulamentação de e-mail institucional (Processo 23112.014124/2020-62).
- 2.5) ITEM INCLUÍDO: Critérios de organização para as reuniões do Comitê (inclusão aprovada por unanimidade no inicio da reunião).

Reunião gravada com a ciência e anuência de todos os participantes. 1. INFORMES: A Presidente inicia a reunião informando que a criação do Comitê se deu por exigência de legislação e solicita que o Secretário Geral de Informática, Erick Melo, apresente em linhas gerais a composição e função do Comitê. 1.1) Apresentação do Comitê de Governança Digital. O Secretário Erick informa que o Comitê de Governança Digital é um órgão estratégico e deliberativo, que deverá tratar de assuntos relativos à implementação do Governo Digital e do uso de recursos e tecnologia de informação e comunicação na instituição, nos termos dispostos no Decreto 9759 de 11 de abril de 2019. O Comitê deverá presidir as estratégias de transformação digital organizando: 1) oferta de serviços públicos digitais, transformando todas as etapas e os serviços públicos de forma digitalizáveis até 2022; 2) oferecer canais e serviços

digitais simples e intuitivos; 3) Implementar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e, 4) reformular os canais de transparência e dados abertos da instituição. Descreve ainda os critérios que levaram a composição do Comitê atual. Na instituição, o Comitê de Governança Digital irá acumular as funções do Comitê de Segurança da Informação. Ações de Segurança da Secretaria da Informação deverão ser deliberadas por essa estrutura organizacional. 1.2) Relatórios de Ações de Segurança. Foram realizados testes de segurança de diversos sistemas institucionais. Alguns dos sistemas testados foram: ProExWeb, ProPGWeb, USEWeb, Sistema de Concursos, SIGA, SAGUI, Sistema de Carteirinhas, entre outros. Os relatórios demonstram a necessidade de campanha educativa para reforçar a segurança dos mesmos. Além disso, melhorias foram realizadas buscando aumentar a segurança da maioria desses sistemas. Em alguns casos, pela insegurança identificada, foi recomendada a descontinuidade de uso, com substituição dos mesmos na sua totalidade; o Sistema USEWeb foi um desses. A SIn não tem recursos para manter essa testagem de forma contínua, no entanto seria recomendável que no futuro fossem estudadas condições para que testagem como essas pudessem ser implementadas com regularidade. 1.3) Segurança do Sistema de votação (Helios Voting). Apesar das diversas polêmicas institucionais, o Sistema Helios Voting está sendo amplamente utilizado pela instituição. Para regulamentar o uso do Sistema e facilitar o uso adequado do mesmo, a SIn emitiu a Portaria 27/2021 que orienta de forma técnica as condições essenciais para uso seguro e adequado da ferramenta. A portaria tem sido utilizada sem ressalva ou recursos pelos usuários. 2. PAUTA: 2.1) Solicitação do Sistema de Registro de Diplomas considerando relatório da AudIn para o CGD referente ao Sistema de Diplomas. (Processo nº 23112.003457/2021-47). A Coordenadora do Sistema de Registro de Diplomas da UFSCar, Roseli Francisco Barbosa, no ofício nº 4/2021/CRD/ProAd Aparecida encaminha (Processo 23112.003457/2021-47), solicitação recebida da Auditoria da instituição. A AudIn informa recomendações de três naturezas: 1) Não atendimento dos requisitos de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP) para o sistema de registro de diplomas (conforme art. 13 da Portaria nº 1.095 de 25/10/2018). 2). A implementação da ICP no sistema de registro de diplomas; e, 3). Informa ausência de emissão de Termo de Responsabilidade, conforme item VII do art. 12 da Portaria nº 1.095 de 25/10/2018. A Coordenadora solicita da SIn que sejam tomadas providências cabíveis para atender as demandas. Erick esclarece que nesse momento não seria recomendável investir tempo e/ou recursos na modificação e/ou ampliação do Sistema de Diploma institucional, uma vez que a RNP está desenvolvendo um Sistema de Diploma Digital, a ser implementado em todas as instituições federais, em especial para os cursos de graduação. Informa ainda que o cronograma de ações dessa política prevê a alteração do Sistema Institucional ainda no presente ano. A Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules, corrobora essas informações e concorda que a Audin seja informada desse processo, que qualquer exigência em relação ao sistema seja realizada depois da implementação digital. Uma discussão geral esclareceu dúvidas sobre o diploma digital na graduação, pós-graduação e algumas questões da ProEx. Foi indicada a necessidade de convidar a Coordenação do Setor de Diploma para conversar e traçar esse processo junto com ProAd/SIn/Diploma. **DELIBERAÇÃO:** A avaliação e o ajuste dos sistemas solicitados serão prioritariamente agendados pela Secretaria Geral de Informática-SIn, durante e imediatamente após a instalação dos procedimentos relativos a digitalização dos processos. Aprovação por unanimidade. 2.2) Recomendação da CGU com relação à Transparência. (Processo - 23112.002006/2020-10). O Comitê examinou e discutiu as demandas apresentadas para o acompanhamento pela CGU referente ao: 1) controle institucional para consolidação e integração de informações; e, 2) acompanhamento das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. Diversos gestores discutem sobre as condições de vulnerabilidade com relação ao monitoramento de ações, em especial por falta de sistema apropriado. Para responder imediatamente a demanda a SIn propõe disponibilizar uma página onde seriam divulgadas as principais informações solicitadas pela CGU. Uma discussão é desenvolvida sobre as demandas e recomendações dos órgãos fiscalizadores. DELIBERAÇÃO: Encaminhar para a Secretaria Geral de Informática uma solicitação para que informe à CGU todas as providências implementadas até o momento para responder as demandas apresentadas. Aprovação por unanimidade. 2.3) Organização do PDTI institucional. A discussão do PDTI deveria ser integrada às demandas da transformação digital, à constituição do Planejamento Estratégico e às exigências apresentadas pelos órgãos do TCU. Para tanto precisaríamos avaliar o que temos na instituição e para onde deveríamos avançar. Indica a necessidade de marcar uma reunião entre SIn e AudIn para mapear as exigências pendentes dos órgãos fiscalizadores. **DELIBERAÇÃO**: Encaminhar para a SPDI uma solicitação de informações que permitam ao Comitê identificar onde estamos nesse momento, quais as principais demandas dos órgãos reguladores e quais seriam as prioridades para desenvolvermos a plano diretor de TI integrado com o Plano Estratégico Institucional. Aprovação por unanimidade. 2.4) Regulamentação de e-mail institucional (Processo 23112.014124/2020-62). No ofício nº 132/2020/SIn, a Secretaria Geral de Informática informa que a falta de uma regulamentação do uso de endereço eletrônico pode trazer problemas para a segurança da comunicação institucional. Recomenda que se torne OBRIGATÓRIO o uso de e-mail institucional para as comunicações institucionais. O Comitê discute a necessidade de uma ampla campanha educativa para apresentar os problemas do uso não obrigatório do e-mail, a proteção de dados e os fatores de vulnerabilidade jurídica na falta dessa medida. Discute que essa temática precisa ser apresentada a toda a instituição antes de implementarmos a obrigatoriedade do uso do e-mail institucional. **DELIBERAÇÕES**: 1) A Secretaria de Informática irá elaborar uma Portaria que regulamentará o uso de e-mail institucional. Essa portaria deverá ser discutida em todas as instâncias para promover esse momento educativo, antes da implementação da regulamentação final da obrigatoriedade do uso do endereço eletrônico oficial como obrigatório nas comunicações institucionais. 2) Um ofício deve ser encaminhado à CCS para discutir pautas sobre a mídias digitais sociais e uso na instituição. 2.5) Critérios de organização para as reuniões do Comitê (item incluído na pauta). Discute-se o funcionamento formal do Comitê de Governança Digital. DELIBERAÇÃO: Regularidade bimensal, com calendário agendado. Reuniões mensais poderão acontecer de forma extraordinária, dependendo do PDI ou outros temas que exijam deliberação de urgência. Criar um Processo no SEI para registrar as reuniões do Comitê de Governança Digital. Nesse processo seriam registrados os documentos aprovados. Erick encaminharia para a próxima reunião uma proposta de Regimento Interno do Comitê. Aprovação por unanimidade. Agradecendo a presença de todos, a Profa. Maria de Jesus encerrou a reunião. Eu, Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente dessa comissão, redigi a presente ata.

(Ata aprovada na 7.ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital, realizada no dia 02 de dezembro de 2021)



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente do Comitê**, em 03/02/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/02/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/02/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/02/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ducinei Garcia**, **Pró-Reitor(a)**, em 23/02/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**, **Secretário(a) Geral**, em 23/02/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior**, **Pró-Reitor(a)**, em 24/02/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Izaura do Carmo Alcoforado**, **Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2022, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto**, **Pró-Reitor(a)**, em 25/02/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo**, **Secretário(a) Geral**, em 11/03/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Chaves Pereira de Souza, Professor(a)**, em 24/03/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0575397** e o código CRC **4EA42128**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001647/2020-49

SEI nº 0575397

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019